



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 01

Bacuda

Serviços Legislativos

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRA

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Autorizo a ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS necessária para o fiel andamento das seções plenárias da Câmara Municipal.

Santa Rita de Jacutinga, 09 de FEVEREIRO de 2023

Michely de Fátima Oliveira Motta

MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA

PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 02

Bacuda

Serviços Leisniado

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Senhora Contadora,

Com os cumprimentos da Comissão, solicito de Vossa Senhoria, a fineza de informar se existe consignada no orçamento programa, dotação orçamentária para aquisição de ares condicionados para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 09 de FEVEREIRO de 2023.

Bacuda

KEILA PARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 03

Bacuda
Serviços Legislativo

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo que existe crédito orçamentário para cobertura da despesa de licitação, classificação na dotação de nº 4.4.90.52. Material de Permanente.

Santa Rita de Jacutinga, 09 de FEVEREIRO de 2023.

Vera Lúcia Alves

VERA LÚCIA ALVES

CONTADORA



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N– Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 04

Basuda
Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Senhor Procurador,

Com os cumprimentos da Comissão, solicito de Vossa Senhoria, a fineza de formular parecer opinativo acerca da dispensa de licitação nº 07/2023, a qual tem por objeto aquisição de ARES CONDICIONADOS.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 09 de FEVEREIRO de 2023.

Basuda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Processo nº 07/2023

Dispensa nº 07/2023 (Aquisição de Aparelhos de ares condicionados e cortinas de ar)

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 05

PARECER JURÍDICO

Rocudo
Serviços Legistado

Nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, esta assessoria jurídica emite o seguinte parecer:

Para fins de dispensa de licitação, verifica-se que a compra/contratação não deverá ultrapassar o valor R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) no ano de 2023. Por sua vez, a comissão também deverá observar o art. 24 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93.

Ademais, para que se chegue à conclusão da adoção de uma compra/contratação direta ou não, deve haver todo um conjunto de atos iniciais, como solicitação de aquisição, previsão orçamentária, estudo da viabilidade econômica etc, até que após análise do caso, e tendo sempre em vista os princípios da isonomia e supremacia do interesse público, se chegue a sua adequação aos casos de dispensa ou inexigibilidade.

Ao deliberar no sentido de formalizar a compra/contratação sem prévio certame licitatório, deve o gestor, entretanto, atentar para a necessidade de cumprir algumas formalidades que, conforme disposto em lei, se tornam essenciais à demonstração da regularidade do ato administrativo. A esse respeito e com esse fim, impõe a Lei 8.666/93, em seus artigos 28 a 31, determinadas condições que devem ser atendidas, de modo que instrua de forma completa e adequada o processo administrativo. Tudo isso visa, evitar dúvidas e questionamentos por decorrência da má formação do instrumento, dificultando a verificação da regularidade dos atos praticados.

Com esse escopo, explicita o parágrafo único do art. 26, que "O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Kaico Novaes de Azevedo

Advogado

OAB/MG 179 932



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”.

Ademais, deverá constar autorização para abertura do processo de contratação (ato da Presidente da Câmara); Projeto básico aprovado pela autoridade competente (em caso de obras e serviços de engenharia); Orçamento detalhado em planilhas de quantitativos e custos que expressem a composição de todos os seus custos unitários (em caso de obras e serviços de engenharia); Declaração de Existência de Dotação Orçamentária; Estimativa de Impacto Orçamentário e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação; Autuação; Documentação e Proposta das Empresas; pesquisa de mercado (mínimo de três orçamentos) certidões e declarações de que a empresa poderá contratar com a Administração Pública; Parecer jurídico; Ratificação; Empenho; Elaboração do contrato ou da Autorização para Fornecimento, conforme o caso; e Publicação da ratificação, nos termos do art. 26 de Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, esse é o parecer. Sem mais para o momento, permaneço à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Santa Rita de Jacutinga, MG, 16 de fevereiro de 2023.

Kaíco Novais de Azevedo
Assessor Jurídico

Kaíco Novais de Azevedo
Advogado
OAB/MG 179 932

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 06

Bacunda
Serviços Legislativos



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N- Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 07

Bacunda

Serviços Legislativos

DESPACHO

DEFIRO a abertura da licitação, como requerida, condicionando-se a existência de CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO e DISPONIBILIDADE FINANCEIRA para correr as despesas, na forma da Lei, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas financeiras referente à aquisição de ares condicionados, para Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG, que serão contabilizados na dotação orçamentária, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2023.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste governo e contabiliza-se com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Santa Rita de Jacutinga, 24 de FEVEREIRO de 2023.

MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

DESPACHO

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 08

Bacuda
Serviços Legislativo

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 30, inciso XVII do Regimento Interno; em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Portaria Nº 01, de 15 de janeiro de 2024; publica o presente, com a determinação de **encerramento** do processo de licitação nº 07/2023 para aquisição de ares condicionados, em virtude de perda de interesse público no momento, em decorrência de problemas logísticos e mudança de interesses institucionais.

Arquiva-se os autos, dando por encerrado o referido processo sem prejuízo ao erário.

Santa Rita de Jacutinga-MG, 09 de dezembro de 2024.

Michele de Fátima Oliveira Motta
MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA
PRESIDENTE